



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº.3.874, DE 28 DE MARÇO DE 2018.**

**AUTOR: Vereador Antônio José Dias de Oliveira**

**ALTERA ANEXO IV- “ITEM” A”, CONDIÇÕES DE TRABALHO DO CARGO DE MOTORISTA CONSTANTE NA LEI 3.824/2017, REGULARIZANDO DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica Alterado o item “a” no anexo IV (Condições de Trabalho do cargo de Motorista), regularizando disposições contidas no Edital 001/2015, passando assim a dispor:

**“Cargo Motorista:**

*a) Horário: 40 horas semanais.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 02 de Abril de 2018.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito